



#### ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos 25 de janeiro de 2021, às 08:00horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES, presidindo a reunião, MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA e ISRAEL CORTEZ NETO, e a Licitante: **1 - CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.669.041/0001-69, representada por Késsia Pinheiro Campos Cidrack, inscrita no CPF nº 035.862.133-01. Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.07.01.TP.ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, JUNTO AOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATUAR JUNTO AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2021.01.07.01.TP.ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação de CAMPOS SALES, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. A Presidente da Comissão de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Licitação procedeu à abertura do envelope proposta, que foi analisado pela Comissão, e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. E chegou-se ao seguinte resultado: **CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, foi vencedora por ofertar o menor preço no valor total **192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS REIAIS)**. A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria interpor recurso estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

CAMPOS SALES (CE), 25 de janeiro de 2021.

**LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES**  
Presidente da CPL

**CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**  
Licitante

**MANOEL LAERTE RIBEIRO OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**ISRAEL CORTEZ NETO**  
Membro da CPL